

PORTARIA MUNICIPAL nº 102/2015

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PELO
FISCAL DE OBRAS MUNICIPAL**

Art. 1º - Determina a realização do Cronograma de Atividades abaixo transcrito, como responsabilidade do FISCAL de OBRAS municipal, servidor TIAGO DOS SANTOS:

Dia da Semana: Segunda-feira: vistoriar obras localizadas na Área 01;

Dia da Semana: Terça-Feira: vistoriar obras localizadas na Área 02;

Dia da Semana: Quarta-Feira: vistoriar obras localizadas na Área 03;

Dia da Semana: Quinta-Feira: vistoriar obras localizadas na Área 04;

Dia da Semana: Sexta-feira: vistoriar obras localizadas na Área 05.

Parágrafo único: Em anexo à presente portaria encontra-se a divisão das Ruas em relação as 05 (cinco) Áreas a serem vistoriadas.

Art. 2º - Deverá ocorrer o preenchimento dos Relatórios conforme modelo anexo:

- Relatório de Visita Técnica

- Relatório Diário de Supervisão

- Diário de Supervisão de Obra – Relatório Fotográfico

- Relatório Final

Parágrafo único: Os relatórios deverão ser preenchidos, sempre no turno da tarde, e apresentados diariamente até as 16:30 horas à Supervisão que será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Agricultura, com suporte permanente do Setor de Engenharia.

Art. 3º - Ficam fazendo parte da presente Portaria Municipal, os seguinte anexos:

- Relatório de Visita Técnica

- Relatório Diário de Supervisão

- Diário de Supervisão de Obra – Relatório Fotográfico

- Relatório Final

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário:

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2015.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se em 26.03.2015

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

